

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**2 - SOLICITANTE:** Secretaria de Educação e Esportes.

**3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:**

Os alimentos destinam-se às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI em atendimento ao programa da alimentação escolar com produtos adquiridos através da agricultura familiar.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL:** Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

**5 - CONTRATAÇÃO:**

Quem apresentar documentação conforme edital.

**6 - PREÇO:**

Item	Produto	Preço unitário	Medida	Quantidade	Valor adquirido (R\$)
1	Abacate	R\$3,50	Kg	120	R\$420,00
2	Abobrinha verde	R\$3,00	Kg	200	R\$600,00
3	Acelga	R\$4,00	Kg	200	R\$800,00
4	Agnoline de frango	R\$21,00	Kg	200	R\$4.200,00

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

5	Alface	R\$7,50	Kg	700	R\$5.250,00
6	Banana Prata	R\$5,00	Kg	1500	R\$7.500,00
7	Batata doce	R\$3,00	Kg	250	R\$750,00
8	Beterraba	R\$4,00	Kg	200	R\$800,00
9	Bolacha caseira	R\$18,50	Kg	250	R\$4.625,00
10	Brócolis	R\$8,00	Kg	300	R\$2.400,00
11	Cebolinha	R\$8,00	Kg	120	R\$960,00
12	Cenoura	R\$3,00	Kg	100	R\$300,00
13	Chuchu	R\$4,00	Kg	240	R\$960,00
14	Couve-flor	R\$12,00	Kg	300	R\$3.600,00
15	Couve-folha	R\$8,00	Kg	150	R\$1.200,00
16	Cuca	R\$14,00	Kg	400	R\$5.600,00
17	Doce (Geléia)	R\$12,50	Kg	250	R\$3.125,00
18	Frango (picado)	R\$9,80	Kg	1000	R\$9.800,00
19	Fubá	R\$2,50	Kg	300	R\$750,00
31	logurte de fruta	R\$4,10	L	2000	R\$8.200,00
20	Laranja	R\$2,50	Kg	220	R\$550,00
32	Leite pasteurizado	R\$3,40	L	1000	R\$3.400,00
21	Limão	R\$3,00	Kg	189	R\$567,00
22	Macarrão caseiro	R\$10,50	Kg	300	R\$3.150,00
23	Mandioca descascada	R\$4,00	Kg	600	R\$2.400,00
24	Milho verde congelado	R\$10,50	Kg	100	R\$1.050,00
27	Morgote	R\$4,50	Kg	200	R\$900,00
25	Pão com fibras caseiro	R\$14,00	Kg	500	R\$7.000,00
26	Poncã	R\$4,50	Kg	500	R\$2.250,00
28	Repolho	R\$3,00	Kg	700	R\$2.100,00
29	Salsinha	R\$8,00	Kg	120	R\$960,00
33	Tomate	R\$3,50	Kg	200	R\$700,00
30	Tortei	R\$21,50	Kg	150	R\$3.225,00

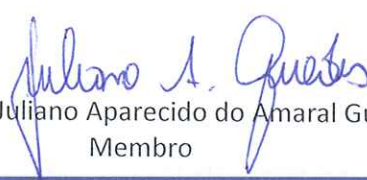
**7 - PRAZO:** O prazo de entrega é conforme cronograma da Secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2019.

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Juliana Cristina da Silva  
Presidente

  
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel  
Membro

  
Juliano Aparecido do Amaral Guedes  
Membro

## HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2019.



**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**